# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br




### SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 2

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br




## PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**
**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º034/2018**
**PROC. ADM. N.º 0205/2018**

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA O ENSINO DE INGLÊS E MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRO ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL JUNTO A EMEI ANTONIETTA REZENDE CERQUEIRA CÉZAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 16/ OUTUBRO/2018 às 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 27 de setembro de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

### Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**
**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

12.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2014 – MADE TURISMO LTDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES, ou seja, até 23/04/2019, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º077/2014 – ASSINATURA: 18/09/2018.

**PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**Atos Oficiais** | **Decretos**


Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


## DECRETO-LEGISLATIVO 04/2018

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto-legislativo:*

**"APROVA O PARECER TC DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ALUSIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA".**

**Artigo 1º.** Fica aprovado o Parecer eTC- 4089/989/16-4, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, alusivo às contas da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2016.

**Artigo 2º.** Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

**HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**
*Presidente da Câmara Municipal*

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


APROVADO
Sala das Sessões 25/09/18

**REQUERIMENTO**

**NÚMERO:** 128/2018

**AUTOR:** PEDRO DE JESUS NARDELLI
**ASSUNTO:** FAZER OBSERVAR A LEI MUNICIPAL Nº 041/2010, QUE TRATA DA UTILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS, CONTAINERES E SIMILARES ESTÁTICOS PARA A COLETA DE ENTULHOS NO MUNICÍPIO.

Considerando que a Lei nº 041/2010, dispõe sobre a utilização de caçambas, containeres e similares estáticos para a coleta de entulhos no Município;

Considerando que segundo informações de munícipes, as caçambas não estão apresentando pintura satisfatória, inexistem faixas reflexivas, o entulho está sendo transportado sem a utilização de lona, tela ou similar, bem como não está sendo observado o modo de estacionar tais equipamentos;

Considerando que em que pese a utilíssima necessidade dos serviços prestados por tais profissionais, as medidas de procedimento e segurança previstas na Lei supracitada devem ser estritamente observadas, tanto pelo bem da população quanto pelo bem dos próprios trabalhadores.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, seja o presente enviado ao Chefe do Executivo, para que Sua Excelência, responda as seguintes indagações:

***1 – É possível fazer com que os empresários do ramo de caçambas, containeres e similares estáticos, passem a observar o disposto na Lei nº 041/2010? 2 – É possível que se envie cópia da Lei Municipal nº 041/2010 aos empresários do ramo de caçambas, containeres e similares estáticos para a coleta de entulhos?***

São Joaquim da Barra-SP, 14 de setembro de 2018.

PEDRO DE JESUS NARDELLI
Vereador/Presidente do PTB

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


APROVADO
Sala das Sessões, 25/09/18

==REQUERIMENTO==

NÚMERO: 129/2018
AUTOR: PEDRO DE JESUS NARDELLI
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR NAS CASAS A SEREM CONSTRUÍDAS PELA CDHU.

Considerando que em breve serão construídas de casas pela CDHU, em diversos Bairros de nossa cidade.

Considerando que devemos introduzir nelas o sistema de energia solar como mais um instrumento para melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

Considerando que a redução no consumo de energia elétrica e, consequentemente, economia para as famílias são os principais benefícios gerados pela instalação dos aquecedores.

Considerando que o uso do aquecimento solar aumenta a renda das famílias atendidas, pois é de 30% a 50%, em média, a queda do consumo mensal em KWh.

Considerando que normalmente, as famílias beneficiadas são formadas por um casal com um, dois ou três filhos, todavia, muitas vezes, outros parentes também moram juntos na mesma casa-padrão adotada pela Companhia, o que faz aumentar as despesas com consumo de energia, principalmente no chuveiro elétrico.

Considerando que devemos sempre nos atentar à evolução da sociedade na busca da auto-sustentabilidade.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, seja o presente enviado ao Chefe do Executivo, para que Sua Excelência, responda a seguinte indagação: 1–Há possibilidade de se implantar nas casas a serem construídas pela CDHU, sistema de aquecimento solar?

São Joaquim da Barra-SP, 13 de setembro de 2018.

**PEDRO DE JESUS NARDELLI**
- Vereador/Presidente do PTB -

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: camara_sjb@com4.com.br – Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br


**REQUERIMENTO**

APROVADO
Sala das Sessões, 25/09/18

**NÚMERO:** 130 **/2018**

**AUTOR:** HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
**ASSUNTO**: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DA BAIXADA.

Considerando a importância do Esporte para o desenvolvimento de nossos munícipes e que a prática desportiva, além de ser um hábito saudável, visa o lazer, a inclusão social e o desenvolvimento intelectual para quem o pratica;

Considerando que no bairro da Baixada, os moradores não possuem uma área destinada para a prática esportiva;

Considerando que no programa da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do município, para o exercício de 2019 há uma previsão de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para construção, ampliação e reforma de Centros Esportivos;

Considerando que o valor mencionado não é suficiente para construir uma quadra poliesportiva para os moradores do bairro;

Requeiro à Mesa, Ouvido o Plenário, na forma Regimental, que seja enviado ao Chefe do Executivo para que sua Excelência estudo junto ao setor de Contabilidade, a possibilidade de aumentar a dotação orçamentária destinada a Construção de Centros Esportivos para que seja construída a tão sonhada quadra poliesportiva para os moradores do bairro da Baixada.

São Joaquim da Barra-SP, 18 de setembro de 2018.

**HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

APROVADO
Sala das Sessões, 25/09/18

**REQUERIMENTO**

NÚMERO: 131 /2018
AUTOR: RICARDO BORGES SCHMIDT
ASSUNTO: MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA O OCORRIDO AO CADIDATO A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DO BRASIL, JAIR BOLSONARO.

O atentado contra **Jair Bolsonaro** é um ataque contra todos brasileiros que acreditam na democracia, no direito de expressão e eleições livres. Opiniões divergentes jamais podem ser justificativas para violência.

**Jair Bolsonaro** não foi vitima do que ele prega, mas sim vítima do que combate!

Solidarizo-me com a família do Deputado neste momento de apreensão, desejando pronta recuperação.

BRASIL acima de tudo, DEUS acima de todos!

Câmara municipal de São Joaquim da Barra/SP 11 de setembro de 2018.

RICARDO BORGES SCHMIDT
VEREADOR DO MDB

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


APROVADO
Sala das Sessões, 25/09/18

**REQUERIMENTO**

**NÚMERO:** 132/2018

**AUTOR:** HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
**ASSUNTO:** SOLICITA AMBULÂNCIA NO CAMPO DO SÃO JOAQUIM FUTEBOL CLUBE, ENQUANTO ESTIVER OCORRENDO OS JOGOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL.

Considerando que, atualmente, estão ocorrendo os jogos municipais no campo do São Joaquim Futebol Clube, evento esse que se findará até o dezembro.

Considerando que tais eventos se dão aos domingos das 08:00 às 14:00 horas.

Considerando que não só atletas, mas há inúmeros munícipes acompanhando os jogos.

Considerando que em virtude de tal situação, faz-se necessária a presença de uma ambulância.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, seja o presente enviado ao Chefe do Executivo, para que Sua Excelência, responda a seguinte indagação:

1 – É possível enviar uma ambulância ao campo do São Joaquim Futebol Clube, aos domingos, das 08:00 às 14:00 horas, enquanto houver os jogos municipais ?

São Joaquim da Barra-SP, 20 de setembro de 2018.

HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra


www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


APROVADO
Sala das Sessões, 25/09/18

**REQUERIMENTO**

NÚMERO: 133/2018

AUTOR: HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
ASSUNTO: MOÇÃO DE APOIO PARA QUE MATÉRIAS LEGISLATIVAS QUE ENVOLVAM O POSTALIS E SEUS PLANOS POSSAM MERECER A ATENÇÃO E COMPROMETIMENTO DAS ESTRUTURAS POLÍTICAS FEDERAIS, VISANDO MITIGAR OS IMPACTOS DANOSOS QUE JÁ VEM SENDO ARCADOS PELOS APOSENTADOS E APOSENTÁVEIS DA ECT.

**CONSIDERANDO** a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos em vosso Fundo de Pensão Postalis;

**CONSIDERANDO** que o Postalis foi criado no ano de 1981, cuja adesão ao plano à época foi compulsória, ou seja, sob vara, pois tornava *conditio sine qua non* para quem quisesse trabalhar nos Correios.

**CONSIDERANDO** que como atrativo foi dito que serviria a adesão como modo de complementar as aposentadorias recebidas do INSS tornando sua remuneração paritária de quando estava na ativa, pois em que pese os Correios ser uma Empresa Pública, a relação empregatícia é regida sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

**CONSIDERANDO** que os Correios no final da década de 2000, pressentindo um desequilíbrio atuarial desequilíbrio atuarial no Plano "BD – Benefício Definido", entendeu por fazer um aporte correspondente a citado desequilíbrio, registrando-se que funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária.

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br
E-mail: camara_sjb@com4.com.br
Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000
Estado de São Paulo

**CONSIDERANDO** que ainda sob a responsabilidade da Empresa Brasileira de Telégrafos através do Postalis, foi decidido criar outro Plano chamado PostalPrev, que seria um tipo de Contribuição Definitiva, onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

**CONSIDERANDO**, entretanto, que no ano de 2014, foram constatados pelo Ministério Público Federal inúmeros rombos ou gestões temerárias o plano Benefício Definido após análise, passou a cobrar contribuições extraordinária de 17,98% de todos os participantes, somando ainda que os aposentados com,tribuem ainda com mais 9% para a cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, 26,98% de redução em seu benefício proporcional definido no plano Benefício Definido, o que é absurdo e compromete a vida dessas famílias, que são vítimas do descaso e da incúria administrativa dos gestores indicados por acordos políticos nos pelos últimos governos. Há trabalhadores, por exemplo, que já perderam até R$ 15 mil, valor retirado da reserva deles sem nenhuma explicação.

**CONSIDERANDO** que três anos mais tarde, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalis, após a apuração de novos rombos, envolvendo outras instituições, somando um desvio na casa de R$ 6 bilhões de reais.

**CONSIDERANDO** que ante a interrupção do pagamento RTSA, descapitalizou o Fundo Postalis que até então como dito fora criado em 1981, com o fito de complementar aposentadorias, passando o rombo que era de 5,6 bilhões, para aproximadamente 115 bilhões;

**CONSIDERANDO** que ante tal situação o interventor fruto da intervenção feita pelo Governo Federal, já indiciou a necessidade de uma nova análise no Plano BD do Postalis, a qual implicará em um aumento das contribuições extraordinárias em próximo a 50% do valor do benefício proporcional definido no supracitado plano, o que por conseqüência gerará de forma injusta, pois não deram causa, a redução da remuneração complementar e com isso, sérios prejuízos aos empregados da ativa, bem como aos aposentados.

**CONSIDERANDO** que existe o iminente risco de liquidação do plano BD, caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da PREVIC, a qual mesmo tendo conhecimento dos rombos e desvios levados ao seu conhecimento pelas Associações de empregados da ECT, sempre manteve-se inerte.

**CONSIDERANDO** que os maiores prejudicados com a situação do Plano BD são os aposentados mais antigos, pois são consequentemente os fundadores do Plano BD do Postalis, constituindo sua remuneração principal.

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


**CONSIDERANDO** que o fim das más gestões ainda está longe de acontecer pois o próprio Estatuto da Postalis além de privilegiar os interesses da patrocinadora, a ECT e do próprio Governo Federal, que influencia diretamente as indicações e rumos das aplicações.

Dentre as matérias que clamamos por atenção de V. Exa, citamos as seguintes:

a) Apoio junto à Câmara dos Deputados e Senado Federal para: aprovação do PL Nº 8821/2017, em trâmite na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e que trata de: - Acrescenta § 8º ao art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, para dispor que não se aplica o limite de dedução do imposto devido na declaração de rendimentos, na hipótese de contribuição adicional para equacionamento de resultado deficitário dos planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar.

b) Atenção do Ministério do Planejamento e dos Correios para: que a Empresa volte a pagar a Reserva Técnica do Serviço Anterior-RTSA, suspensa em abril/2014, cujo montante encontra-se próximo de R$ 2,2 bilhões de reais, valor que está sendo pago injustamente pelos participantes por meio de contribuição extra de 17,92%.

c) Atuação da AGU, Ministério da Fazenda e da PREVIC para: que o Banco BNY Mellon ressarça os prejuízos que causou ao Postalis, em R$ 8,2 bilhões, conforme apurado pelo MPF/SP na ação civil pública Nº 5001172-70.2018.4.03.6100, 26ª VF Cível de SP e, em trâmite no Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

d) Atuação junto ao Ministério da Fazenda e Receita Federal, no sentido de anular a Solução de Consulta COSIT n.º 354/2017 de 06/07/2017 da RFB — que determinou que os Fundos e Pensão não realize a dedutibilidade das Contribuições Extraordinárias paga por participantes dos Fundos, para apuração do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, o que acarretou um brutal aumento no valor do imposto de renda descontado dos participantes aposentados.

Diante da grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, apresento a presente Moção de Apoio da Câmara Municipal para que medidas que visam diminuir os impactos danosos arcados por funcionários e aposentados da empresa tenham a atenção do Governo e do Congresso.

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra


www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


Ante o exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, seja aprovada a presente MOÇÃO DE APOIO desta Casa de Leis, para que matérias legislativas que envolvam o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vem sendo arcados pelos aposentados e aposentáveis da ECT.

Que do deliberado seja dada ciência aos Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Secretário da Receita Federal, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Advogada Geral da AGU e Presidente dos Correios.

São Joaquim da Barra-SP, 21 de setembro de 2018.

**HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**
- Presidente da Câmara Municipal –

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra


www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


**REQUERIMENTO**

**APROVADO**
Sala das Sessões, 25/09/18

NÚMERO: 134/2018
AUTOR: JOSÉ PAULO SENA COVAS
ASSUNTO: MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO NA RUA JOÃO PESSOA.

Considerando que a Rua João Pessoa, possui mai dupla de direção, e fica nas proximidades da entrada da cidade, entre as Ruas Maranhão e Rio Grande do Norte.

Considerando que a supracitada Rua fica praticamente defronte ao portão de entrada e saída de alunos da EMEI "Arthur Parada", fazendo com que se aumente consideravelmente, a circulação de pessoas e veículos naquela localidade.

Considerando que em virtude do narrado, e também pelo fato de tratar-se a Rua João Pessoa, via bastante esreita, faz-se necessário que torne-a mão única de direção, sentido Rua Maranhão – Rio Grande do Norte, e proíba o estacionamento do lado direito da Rua, pois facilitaria e diminuiria o risco de acidentes no local.

Considerando que o atendimento do presente pleito merece urgente análise, pois mantida a situação como está, é contar os dias para o axcontecimento de evento grave.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, seja o presente enviado ao Chefe do Executivo, para que sua Excelência, responda a seguinte indagação: 1- É possível tornar a Rua João Pessoa mão única de direção (sentido Rua Maranhão – Rua Rio Grande do Norte), bem como proibir o estacionamento no lado direito do seu leito carroçável?

São Joaquim da Barra-SP, 21 de setembro de 2018.

**JOSÉ PAULO SENA COVAS**
- Vereador do MDB –

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


REQUERIMENTO Nº 135/2018

APROVADO
Sala das Sessões 25/09/18

Autor: Cláudio Roberto Caridade

Assunto: Dispensa de Redação Final aos Projetos de Leis 81 e 85/2018.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, dispensa de Redação Final aos Projetos de Leis nº 81 e 85/2018.

São Joaquim da Barra-SP, 25 de setembro de 2018.

CLÁUDIO ROBERTO CARIDADE

Vereador do PSDB

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


REQUERIMENTO Nº 136

APROVADO
Sala das Sessões, 25/09/18

Autor: HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

Assunto: SOLICITA ADIAMENTO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018, PELO PRAZO DE UMA SESSÃO ORDINÁRIA.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, adiamento de votação do Projeto de Resolução nº 04/2018, pelo prazo de uma sessão ordinária.

São Joaquim da Barra-SP, 25 de setembro de 2018.

HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 87/2018

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte autógrafo de lei:*

**"INSERE PARÁGRAFOS 1º E 2º, NA LEI MUNICIPAL Nº 717, DE 29 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Artigo 1º.** O artigo 4º da Lei nº 717, de 29 de junho de 2016, fica acrescido dos parágrafos 1º e 2, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º. (...).

§ 1º- A fiscalização do cumprimento desta Lei, bem como a aplicação das penalidades prevista no "caput" deste artigo, serão exercidas pela Prefeitura Municipal, por intermédio de seus agentes vistores, no âmbito de sua competência, podendo, caso necessário, solicitar ao Corpo de Bombeiros ou ao órgão competente, a realização da vistoria nos locais definidos no artigo 2º.

§ 2º- Após o registro do auto de infração, far-se-á a notificação do infrator para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar ou apresentar defesa dirigida por escrito ao supervisor de fiscalização, sob pena de subsequente inscrição na dívida ativa do município.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

**HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JUNIOR**
*Presidente da Câmara Municipal*

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 81/2018

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte autógrafo de lei:*

**"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Artigo 1º.** Os proprietários ou possuidores dos prédios concluídos ou em construção que, no todo ou em parte, não tenham obedecido integralmente os requisitos da Lei nº 1.551/74 (Código de Obras) poderão requerer a sua regularização em pedido encaminhado à Chefia da Administração Municipal, visando a obtenção do alvará pertinente.

**Artigo 2º.** Recebido o requerimento, o Chefe do Executivo determinará aos responsáveis do Setor de Obras e Viação uma vistoria no prédio para o fim de, a juízo exclusivo da Administração, decidir a respeito.

**Artigo 3º.** Esta Lei será regulamentada por Decreto Executivo a ser baixado em até 10 (dez) dias após a sua promulgação.

**Artigo 4º.** A presente Lei, de caráter excepcional, entrará em vigor após a sua publicação e tem seu prazo de validade estipulado em 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do Decreto que a regulamenta.

**Artigo 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

**HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**
*Presidente da Câmara Municipal*

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 85/2018

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte autógrafo de lei:*

**"ASSEGURA ÀS CRIANÇAS COM TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE- TDAH, A RESERVA DE ASSENTOS NA PRIMEIRA FILA DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DAS ESCOLAS PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA".**

**Artigo 1º.** Fica assegurada às crianças com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade- TDAH, a reserva de assentos na primeira fila, das salas de aula das escolas públicas municipais e das escolas privadas no Município de São Joaquim da Barra, mediante a apresentação de laudo neurológico que comprove a doença.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

**HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**
*Presidente da Câmara Municipal*

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 86/2018

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte autógrafo de lei:*

**"DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE PORTAS OU GRADES DE AÇO NAS FACHADAS EXTERNAS DE ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Artigo 1º.** Ficam os estabelecimentos financeiros localizados em São Joaquim da Barra, obrigados a instalar nas fachadas externas, portas ou grades de aço.

§ 1º- Ficam desobrigados do cumprimento do disposto neste artigo os estabelecimentos que mantêm segurança armada 24 horas por dia, desde que devidamente comprovado.

§ 2º- Os estabelecimentos financeiros terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para instalar os equipamentos exigidos no caput.

§ 3º- As portas ou grades dos estabelecimentos ficarão totalmente trancadas a partir das 22:00h (vinte e duas horas) da noite até as 06:00h (seis horas) da manhã.

§ 4º- Os estabelecimentos devem providenciar sistema de alerta aos usuários, extensivo aos portadores de deficiência auditiva, para deixarem as dependências da instituição financeira 10 (dez) minutos antes de as portas se fecharem.

**Artigo 2º.** Estabelecimentos financeiros, para fins da presente lei, compreendem os bancos públicos, privados, de economia mista, empresa pública, cooperativas de crédito, postos de serviço bancário, casas lotéricas e agências dos correios que funcionem como banco postal.

**Artigo 3º.** O estabelecimento financeiro que infringir o disposto nesta Lei, estará sujeito às seguintes penalidades:

I- advertência: oportunidade em que o banco será notificado a regularizar a situação, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br
E-mail: camara_sjb@com4.com.br
Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000
Estado de São Paulo

II- multa: caso não cumpra o determinado pela notificação, ensejará na multa no valor de 100 UFESP' S, sendo concedido novo prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação;

III- multa em dobro: caso não cumpra o determinado no inciso II, deste artigo, a multa será aplicada em dobro e o estabelecimento deverá ser regularizado, no prazo de 30 (trinta dias).

Parágrafo único- Na hipótese de inadimplência de multa, caso seja cumprida a exigência da instalação da porta ou grade de aço na fachada externa do estabelecimento financeiro, o valor será lançado na dívida ativa do município.

**Artigo 4º.** Caso não seja cumprida a determinação do inciso III do artigo anterior, o estabelecimento terá o Alvará de localização e funcionamento cancelado até a data em que se adequar a presente Lei e quitar todas as multas ou dívidas com o Município.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

**HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**
*Presidente da Câmara Municipal*

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br
E-mail: camara_sjb@com4.com.br
Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE
Data 25/09/18

INDICAÇÃO

NÚMERO: 197/2018

AUTOR: CLEIBER LUÍS MIQUELIN COUTINHO
ASSUNTO: COLOCAR PORTÃO NA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA

Considerando que a atividade física é uma das formas de retardar o desenvolvimento das doenças crônicas não transmissíveis;

Considerando que o Art. 217 da Constituição Federal diz que "é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais";

Considerando que é democrático o acesso a quadra de vôlei de areia localizada no Centro Poliesportivo Adilson Martins (DIDI);

Considerando que a entrada de animais nessa quadra põe em risco a segurança não somente das pessoas que ali estão como também do animal;

Indico a Vossa Excelência, o Senhor Prefeito que providencie a colocação de portão na quadra de vôlei de areia que se encontra no Poliesportivo Adilson Martins (DIDI) para evitar a entrada de animais.

São Joaquim da Barra, 19 de setembro de 2018.

CLEIBER LUÍS MIQUELIN COUTINHO
Vereador

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br
E-mail: camara_sjb@com4.com.br
Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE
Data 25/09/18

INDICAÇÃO

NÚMERO: 198/2018

AUTOR: CLEIBER LUÍS MIQUELIN COUTINHO
ASSUNTO: RECAPEAMENTO RUA CAPITÃO BASTOS

Considerando o grande fluxo de veículos automotores e a importância da manutenção de vias públicas;

Considerando que a ausência da manutenção de vias públicas compromete a segurança de todos aqueles que trafegam em suas dependências;

Considerando que compete ao Executivo zelar por essa manutenção;

Indico a Vossa Excelência, o Senhor Prefeito, que tome as medidas necessárias para o recapeamento da Rua Capitão Bastos, bairro "Jardim Bela Vista", em toda sua extensão

São Joaquim da Barra, 19 de setembro de 2018.

CLEIBER LUÍS MIQUELIN COUTINHO
Vereador

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br
E-mail: camara_sjb@com4.com.br
Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE
Data 25/09/18

INDICAÇÃO

NÚMERO: 199/2018

AUTOR: CLEIBER LUÍS MIQUELIN COUTINHO
ASSUNTO: REFORMA BOCA DE LOBO BAIRRO JARDIM BELA VISTA

Considerando o grande fluxo de veículos automotores e a importância da manutenção de vias públicas;

Considerando que a ausência da manutenção de vias públicas compromete a segurança de todos aqueles que trafegam em suas dependências;

Considerando que compete ao Executivo zelar por essa manutenção;

Indico a Vossa Excelência, o Senhor Prefeito, que tome as medidas necessárias para a reforma da boca de lobo que se encontra na bifurcação entre a Rua Antônio Raik e a Rua Capitão Bastos no bairro "Jardim Bela Vista".

São Joaquim da Barra, 19 de setembro de 2018.

CLEIBER LUÍS MIQUELIN COUTINHO
Vereador

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra


www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


ENCAMINHE-SE
Data 25/09/18

INDICAÇÃO

NÚMERO: 200/2018

AUTOR: CLEIBER LUÍS MIQUELIN COUTINHO
ASSUNTO: RECAPEAMENTO RUA IRMÃ MARQUETO MARTINS

Considerando o grande fluxo de veículos automotores e a importância da manutenção de vias públicas;

Considerando que a ausência da manutenção de vias públicas compromete a segurança de todos aqueles que trafegam em suas dependências;

Considerando que compete ao Executivo zelar por essa manutenção;

Indico a Vossa Excelência, o Senhor Prefeito, que tome as medidas necessárias para o recapeamento da Rua Irmã Marqueto Matins, bairro Jardim Canadá, em toda sua extensão.

São Joaquim da Barra, 19 de Setembro de 2018.

CLEIBER LUÍS MIQUELIN COUTINHO
Vereador

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.
Email: camara_sjb@com4.com.br – Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br


**INDICAÇÃO**

ENCAMINHE-SE
Data 25 / 09 / 18

NÚMERO: 251/2018

AUTOR: CLÁUDIO ROBERTO CARIDADE
ASSUNTO: TAPAR BURACO EXISTENTE NA RUA ANCHIETA, DEFRONTE AO IMÓVEL DE NÚMERO 102.

Considerando o grande fluxo de veículos automotores, grandes quantidades de chuvas, com o passar do tempo compromete toda a pavimentação asfáltica das ruas de nosso município;

Considerando que na Rua Anchieta, defronte ao imóvel de número 102, existe buracos comprometendo seu leito carroçável, bem como, há risco da ocorrência de danos em veículos, motocicletas, bicicletas e pedestres.

Indico ao Chefe do Executivo, para que Sua Excelência que determine ao Setor competente da Prefeitura Municipal, que faça o tapamento de buraco existente na Rua Anchieta, defronte ao imóvel de número 102.

São Joaquim da Barra-SP, 20 de setembro de 2018.

**CLÁUDIO ROBERTO CARIDADE**
Vereador - PSDB

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.
Email: camara_sjb@com4.com.br – Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br


ENCAMINHE-SE
Data 25/09/18

**INDICAÇÃO**

NÚMERO: 202/2018

AUTOR: CLÁUDIO ROBERTO CARIDADE
ASSUNTO: SOLICITA RETIRADA DE ÁRVORE NA AVENIDA MARGINAL DIREITA NA ALTURA DO NÚMERO 1495.

Considerando que no local mencionado acima existe uma árvore que necessita ser retirada devido às condições que se encontra.

Considerando que a árvore oferece risco aos que trafegam naquela localidade;

Indico a presente, ao Chefe do Executivo, para que Sua Excelência, determine ao setor de Meio Ambiente que providencie a retirada da árvore localizada na Avenida Marginal Direita na altura do número 1495.

São Joaquim da Barra-SP, 20 de setembro de 2018.

**CLÁUDIO ROBERTO CARIDADE**
Vereador - PSDB

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: camara_sjb@com4.com.br – Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br


**INDICAÇÃO**

**ENCAMINHE-SE**
Data 25/09/18

NÚMERO: 202/2018

AUTOR: CLÁUDIO ROBERTO CARIDADE
ASSUNTO: RECAPEAR PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL DIREITA.

Considerando que às margens da Avenida Marginal Direita encontram-se instaladas inúmeras empresas;

Considerando que devido as citadas indústrias existentes, o fluxo de veículos (motos, carros, caminhões) se torna intenso, sendo necessária a manutenção regular do pavimento asfáltico;

Considerando que os motoristas que trafegam pela avenida reivindicam seu recapeamento,;

Indico a presente, ao Chefe do Executivo, para que Sua Excelência, determine ao setor competente que faça o recapeamento das partes críticas da Avenida Marginal Direita.

São Joaquim da Barra-SP, 20 de setembro de 2018.

Caridade

**CLÁUDIO ROBERTO CARIDADE**
Vereador - PSDB

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

==INDICAÇÃO==

ENCAMINHE-SE
Data 25/09/18

NÚMERO: 204/18

AUTORA: MARIA APARECIDA SEABRA DE SOUZA
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIA ILUMINAÇÃO NA RUA RENATO CONTIN, NAS PROXIMIDADES DO IMOVEL DE Nº 270.

Considerando que a Rua Renato Contin, especialmente nas proximidades do imóvel de número 270, carece de melhoria de iluminação.

Considerando que ante tal situação, criminosos se aproveitam para a prática de delitos, colocando em risco a integridade física e até mesmo a vida de quem por ali circula.

Indico a presente, ao Chefe do Executivo, para que Sua Excelência, estude a possibilidade de se melhorias na iluminação da Rua Renato Contin, especialmente, nas proximidades do imóvel de número 270.

São Joaquim da Barra-SP, 20 de setembro de 2018.

**MARIA APARECIDA SEABRA DE SOUZA**
- Vereadora do PPS –

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra


www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


==INDICAÇÃO==

ENCAMINHE-SE
Data 25/09/18

NÚMERO: 205/18

AUTORA: MARIA APARECIDA SEABRA DE SOUZA
ASSUNTO: PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES NOS QUARTEIRÕES EM QUE EXISTAM ESCOLAS.

Considerando que facilmente se encontram caminhões estacionados nos quarteirões em que existem escolas.

Considerando que tal situação além de atravancar o trânsito de pessoas e veículos, coloca em risco a integridade física de todos que por ali circulem.

Considerando que o presente pleito vem ao encontro da vontade das mães de alunos.

Indico ao Chefe do Executivo, para que Sua Excelência, estude junto ao setor competente, a possibilidade de proibido o estacionamento de caminhões nos quarteirões emque existam escolas.

São Joaquim da Barra-SP, 20 de setembro de 2018.

**MARIA APARECIDA SEABRA DE SOUZA**
- Vereadora do PPS –

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


==INDICAÇÃO==

ENCAMINHE-SE
Data 25/09/18

NÚMERO: 206/18

AUTORA: MARIA APARECIDA SEABRA DE SOUZA
ASSUNTO: SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO NA RUA FRANCISCO RIBEIRO ATANES.

Considerando que a Rua Francisco Ribeiro Atanes, possui mão dupla de direção, sendo certo que quando veículos estacionam em suas margens o trânsito se torna complicadíssimo.

Considerando que para piorar a situação, a sinalização naquela supramencionada localidade é crítica.

Considerando que a Rua em tela possui intenso movimento.

Considerando que para solucionar tal problema, poderia tornar a Rua Francisco Ribeiro Atanes, mão única de direção.

Considerando que o presente pleito vem ao encontro da vontade do povo joaquinense.

Indico ao Chefe do Executivo, para que Sua Excelência, estude junto ao setor competente, a possibilidade de tornar a Rua Francisco Ribeiro Atanes, mão única de direção.

São Joaquim da Barra-SP, 20 de setembro de 2018.

**MARIA APARECIDA SEABRA DE SOUZA**
- Vereadora do PPS –

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


==INDICAÇÃO==

ENCAMINHE-SE
Data 25/09/18

NÚMERO: 207/18

AUTORA: MARIA APARECIDA SEABRA DE SOUZA
ASSUNTO: SOLICITA INSTALAÇÃO DE PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ÔNIBUS NA ROTATÓRIA DA ATLAS.

Considerando a grande quantidade de pessoas que diariamente necessitam embarcar e desembarcar na entrada da cidade.

Considerando que muitos se veem impossibilitados de se locomoverem, pois como não possuem veículo próprio para vir até a cidade, obrigatoriamente tem que se utilizar do transporte coletivo de passageiros.

Considerando que a empresa Viação São Bento é a que mais faz o transporte de passageiros entre as cidades vizinhas.

Considerando que parte dos motoristas solicitam a instalação de ponto de ônibus na rotatória da Atlas, posto que muitas vezes há passageiros querendo desembarcar naquela localidade.

Indico ao Chefe do Executivo, para que Sua Excelência, determine ao Setor competente, que faça a instalação de ponto de embarque e desembarque de passageiros, na rotatória da Atlas.

São Joaquim da Barra-SP, 20 de setembro de 2018.

**MARIA APARECIDA SEABRA DE SOUZA**
- Vereadora do PPS –

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra


www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


==INDICAÇÃO==

ENCAMINHE-SE
Data 25/09/18

NÚMERO: 208 | 2018

AUTOR: HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
ASSUNTO: FAIXA AMARELA E PLACAS INDICATIVAS DE PROIBIDO ESTACIONAR NAS RUAS DAS ESCOLAS ONDE EXISTA PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS.

Considerando a existência de inúmeras escolas em nosso Município.

Considerando que o transporte dos alunos em grande parte é feita por peruas e ônibus escolares.

Considerando que em virtude da ausência da faixa de sinalização, munícipes estacionam veículos nas Ruas onde existem portões de entrada e saída de alunos, impedindo com que peruas e ônibus escolares estacionem, causando verdadeiro tumulto, colocando em risco a integridade física de todos que por ali circulem.

Indico a presente, ao Chefe do Executivo, para que Sua Excelência, estude a possibilidade de instalar faixa amarela em todas as Ruas em que existam portões de entrada e saída de alunos, bem como placas indicativas/sinalizadoras de proibido estacionar na especificada área escolar, de segunda à sexta-feira.

São Joaquim da Barra-SP, 20 de setembro de 2018.

HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
- Presidente da Câmara Municipal –

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra


www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


ENCAMINHE-SE
Data 25/09/18

==INDICAÇÃO==

NÚMERO: 209/18

AUTOR: HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
ASSUNTO: TAPAMENTO DE BURACO EXISTENTE NA RUA TIRADENTES NO CRUZAMENTO COM A RUA TIRADENTES.

Considerando o grande fluxo de veículos automotores, ciclistas e pedestres tanto na Rua Manoel Damásio Ribeiro, como na Rua Tiradentes.

Considerando que recentemente fora feita uma obra municipal a qual fez-se necessário abrir um buraco na Rua Tiradentes, próximo ao cruzamento com a Rua Manoel ribeiro Damásio.

Considerando que em virtude de chuvas e excesso de veículos que circulam pelo local, o asfalto cedeu abrindo buraco, comprometendo, com isso, a segurança dos que por ali circulam.

Indico ao Chefe do Executivo, para que Sua Excelência, determine ao Setor responsável, o tapamento de buraco existente na Rua Tiradentes, no cruzamento com a Rua Manoel Damásio Ribeiro.

São Joaquim da Barra-SP, 21 de setembro de 2018.

**HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**
- Presidente da Câmara Municipal –

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE
Data 25/09/18

INDICAÇÃO

NÚMERO: 210/18

AUTORA: TIETA MELO
ASSUNTO: MANUTENÇÃO DAS PLACAS DE LOCALIZAÇÃO AFIXADAS NOS POSTES

Considerando a importância da visibilidade das placas de sinalização de localização afixadas nos postes;

Considerando que compete ao Executivo a manutenção dessas placas;

Considerando que a boa manutenção das placas de localização facilitam a locomoção dos veículos automotores que rodam na cidade;

Indico a Vossa Excelência, o Senhor Prefeito, que tome as medidas necessárias para a manutenção das placas de localização afixadas nos postes espalhadas pela cidade.

São Joaquim da Barra, 20 de setembro de 2018.

TIETA MELO
Vereadora

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo


ENCAMINHE-SE
Data 25/09/18

INDICAÇÃO

NÚMERO: 211/2018

AUTORA: TIETA MELO

ASSUNTO: REPOSIÇÃO DO BEBEDOURO DE ÁGUA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Considerando a importância da existência de pontos públicos de água potável distribuídos pela cidade;

Considerando que a rodoviária não possui outro ponto público de água potável;

Indico a Vossa Excelência, o Senhor Prefeito, que tome as medidas necessárias para a reposição do bebedouro de água existente na Rodoviária Municipal.

São Joaquim da Barra, 20 de setembro de 2018.

TIETA MELO
Vereadora